



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.926, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a concessão, no exercício de 2015, de subvenções sociais a entidades que especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2015, subvenções sociais às entidades relacionadas no Anexo Único desta lei.

Parágrafo único. As subvenções sociais serão concedidas:

I - nos termos das Leis Municipais nº 2.681, de 22 de fevereiro de 2010; nº 2.912, de 11 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015); e nº 2.923, de 16 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual 2015);

II - e com a observação dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no tocante à destinação dos recursos e a fiscalização das condições da instituição beneficiária.

Art. 2º As entidades beneficiárias obrigam-se a aplicar os recursos subvencionados em suas atividades sociais, bem como a prestar contas dessa aplicação, na forma estabelecida nos convênios ou contratos firmados com o Município.

Art. 3º Os valores referentes às subvenções sociais serão liberados em até 12 (doze) parcelas, durante o exercício financeiro de 2015.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.926, de 20 de fevereiro de 2015 Fls. 2 de 3

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de fevereiro de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 03, 15
Protocolo na Câmara: 19.493 Data: 12, 02, 15
Autógrafo: 07, 15 Data de Aprovação: 20, 02, 15
Publicação: Salas de Edições Data: 21, 02, 15 Edição: 2205
Visto do servidor responsável: *[assinatura]*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.926, de 20 de fevereiro de 2015 Fls. 3 de 3

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM SUBVENÇÕES SOCIAIS NO EXERCÍCIO 2015					
(Lei nº 2.926, de 20/02/2015)					
ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESTINAÇÃO	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Assistência Social	77.000,00	93.000,00	54.000,00	224.000,00
Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista – ACIPP	Assistência Social	77.000,00	56.000,00	30.000,00	163.000,00
Associação Sociedade São Vicente de Paula - Lar dos Idosos	Assistência Social	46.000,00	24.000,00	21.600,00	91.600,00
Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Casa Lar	Assistência Social	77.000,00	53.000,00	30.000,00	160.000,00
Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Casa Lar – Projeto CARA	Assistência Social	156.000,00			156.000,00
Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Casa Lar - Adolescentes Fórum	Assistência Social	91.000,00			91.000,00
Associação Luizas de Marillac	Assistência Social	54.600,00	28.000,00		82.600,00
Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Distrito da Roseta	Assistência Social	8.160,00			8.160,00
Associação dos Produtores Rurais do Bairro São Matheus	Agricultura	8.160,00			8.160,00
Associação dos Produtores Rurais do Bairro Água da Cachoeira	Agricultura	8.160,00			8.160,00
Associação dos Produtores Rurais do Bairro Campinho	Agricultura	8.160,00			8.160,00
Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista – APAPP	Agricultura	16.800,00			16.800,00
Associação Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (Pró - Santa Casa 2)	Saúde	270.000,00			270.000,00
Grupo de Apoio Humanitário – GAH	Saúde	8.000,00			8.000,00
Fundação Gammon de Ensino	Educação	240.000,00			240.000,00
TOTAL		1.146.040,00	254.000,00	135.600,00	1.535.640,00